

**PORTARIA Nº 165/2025, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.**

NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DE FUTURO CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO Nº 10865/2025, COM O OBJETIVO DA GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS DE CONTROLE, GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192, NO MODELO DE GOVERNANÇA REGIONAL, QUE FACILITARÁ O ACESSO AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA POPULAÇÃO NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO CONSORCIADO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.107/2005, DECRETO FEDERAL Nº 6.017/2007, PORTARIA MS Nº 1.010/2012, PORTARIA MS Nº 356/2013 E PORTARIA MS Nº 1.473/2013, BEM COMO REGULAMENTAR O PAGAMENTO DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA PELO CONSORCIADO, OS QUAIS OBJETIVAM ASSEGURAR O CUSTEIO DAS ATIVIDADES INERENTES AO SAMU 192 PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O MUNICÍPIO DE SOORETAMA–ES.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o servidor **CLAUDIO LINO MARES** ocupante do cargo de **DIRETOR**, matrícula nº 003788 lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, para atuar como **FISCAL TITULAR** de futuro Contrato decorrente do processo administrativo supracitado, nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução contratual, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

FISCAL TITULLAR: É o servidor responsável por verificar *in loco* o cumprimento das obrigações contratuais, de forma técnica, operacional ou administrativa.

Principais competências:



- Acompanhar e fiscalizar diretamente a execução do objeto contratado;
- Emitir as notificações e advertências necessárias;
- Verificar se os prazos, a qualidade e as quantidades estão sendo cumpridos;
- Emitir relatórios de fiscalização;
- Solicitar correções, substituições ou ajustes em caso de descumprimento do contrato;
- Informar o gestor sobre qualquer ocorrência relevante;
- Registrar todos os fatos em relatório ou sistema próprio.

Art. 2º- Nomear a servidora **RILARI SAMPAIO DE BARROS** ocupante do cargo de **SUBSECRETARIA**, matrícula nº 015324, comissionada lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, para atuar como **FISCAL SUPLENTE** de futuro Contrato decorrente do processo administrativo supracitado, nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução contratual, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

FISCAL SUPLENTE: É o servidor que substitui o fiscal titular em suas ausências, impedimentos legais ou eventuais afastamentos, garantindo a continuidade da fiscalização.

Principais competências:

- Assumir todas as funções do fiscal titular quando este estiver ausente;

Art. 3º- Fica a Secretaria Municipal de Saúde, Senhora **IZABEL DOS SANTOS OLIVEIRA**, para exercer a função de **GESTORA** de futuro Contrato decorrente do processo administrativo supracitado, competindo-lhe a supervisão da execução contratual, nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

GESTOR: É o servidor responsável pela administração do contrato incluindo prazo de vigência, prorrogações, aditivos e afins.

Principais competências:

- Acompanhar a execução geral do contrato;
- Providenciar a solicitação de documentos relacionados ao contrato (como ordens de serviço, termos aditivos, etc...);
- Solicitar pareceres técnicos e jurídicos quando necessário;
- Adotar providências para sanções conforme solicitação do fiscal, se for o caso;
- Reunir as informações repassadas pelos fiscais e tomar decisões gerenciais.





Art. 4º- Os servidores envolvidos no processo de fiscalização serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 5º- Registre-se, publique-se no Órgão Oficial do Município e cumpra-se.

Art. 6º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sooretama – ES, 29 de dezembro de 2025.

IZABEL DOS SANTOS OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 004/2025, de 02 de Janeiro de 2025

CLAUDIO LINO MARES

FISCAL TITULAR DO CONTRATO

RILARI SAMPAIO DE BARROS

FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO

